



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Aos treze dias do mês de março de 2023, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1002/2023. Ambos foram recebidos pelo Diretor do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, e pela servidora Adriana Celina Domingues Avila.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/03/1998

Data da última correição realizada: 21/03/2022

Jurisdição: Dom Pedrito

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	desde 09/04/2018
Joe Ernando Dezsuta	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	desde 20/12/2022
Táise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Bagé	desde 18/06/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi, reside na Comarca, e o processo de informação de endereço do Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, Joe Ernando Dezsuta, está aguardando documentos.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 13/03/2023

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito está vinculado às Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e é atendido pelos Juízes Titulares e pela Juíza Substituta lotada.

Juiz (a)	Período(s)
1 Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé desde 09/04/2018 – Há 4 anos e 339 dias*
2 Táise Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 4 anos e 269 dias*



3	Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé de 25/08/2020 a 02/10/2022 - 2 anos e 38 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, no período de 07/01 a 06/02/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 27/02 a 12/06/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 13/07 a 28/08/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 29/08 a 17/09/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 18/09 a 02/10/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação no período de 03/10 a 16/11/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 17 a 19/12/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação, no período de 19 a 22/01/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Patrícia Heringer (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 05 a 07/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 14/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 26 a 28/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ.
6	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago)	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 13/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 19 e 20/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ.
7	Joe Ernando Dezsuta	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé desde 20/12/2022 – Há 83 dias*
8	Paulo Roberto Dornelles Júnior	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, no período de 23/01 a 07/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 13/02 a 04/03/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 13/03/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	Férias	07/03/2022 a 05/04/2022	30 dias	
	Férias	18/07/2022 a 16/08/2022	30 dias	
	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias	
Juizes Titulares da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	18/12/2021 a 06/02/2022	51 dias	
	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias	
	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	27/02/2022 a 28/08/2022	183 dias	
	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	18/09/2022 a 02/10/2022	15 dias	
	Férias	29/08/2022 a 17/09/2022	20 dias	
	Joe Ernando Dezsuta (desde 20/12/2022)	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
		Férias	13/02/2023 a 02/03/2023	18 dias
Juíza Substituta lotada	Taise Sanchi Ferrão	Férias	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
		Férias	26/09/2022 a 25/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)



3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Diretor de Posto - CJ3	10/05/2007
2	Adriana Celina Domingues Avila	TJAA	Assistente de Secretaria - FC04	20/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos durante o período correccionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,56**, o segundo colocado entre as dez unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho é de 0,22, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (40%), Nesse quesito, a unidade ocupa a segunda posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017 e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

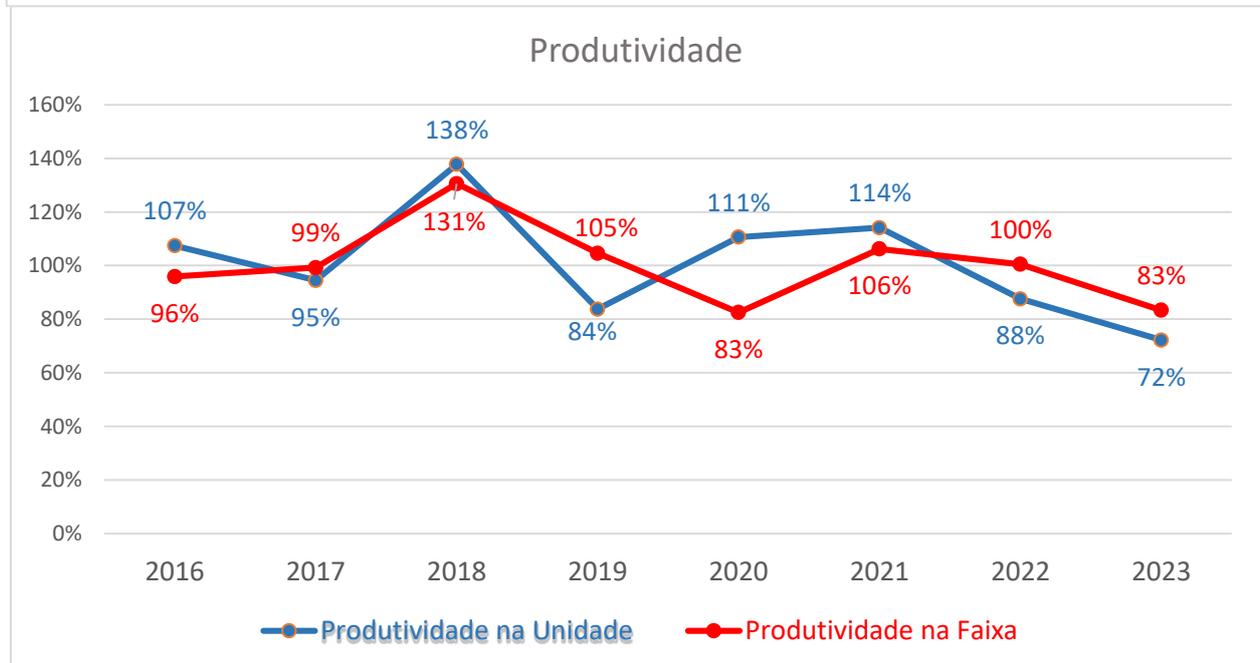
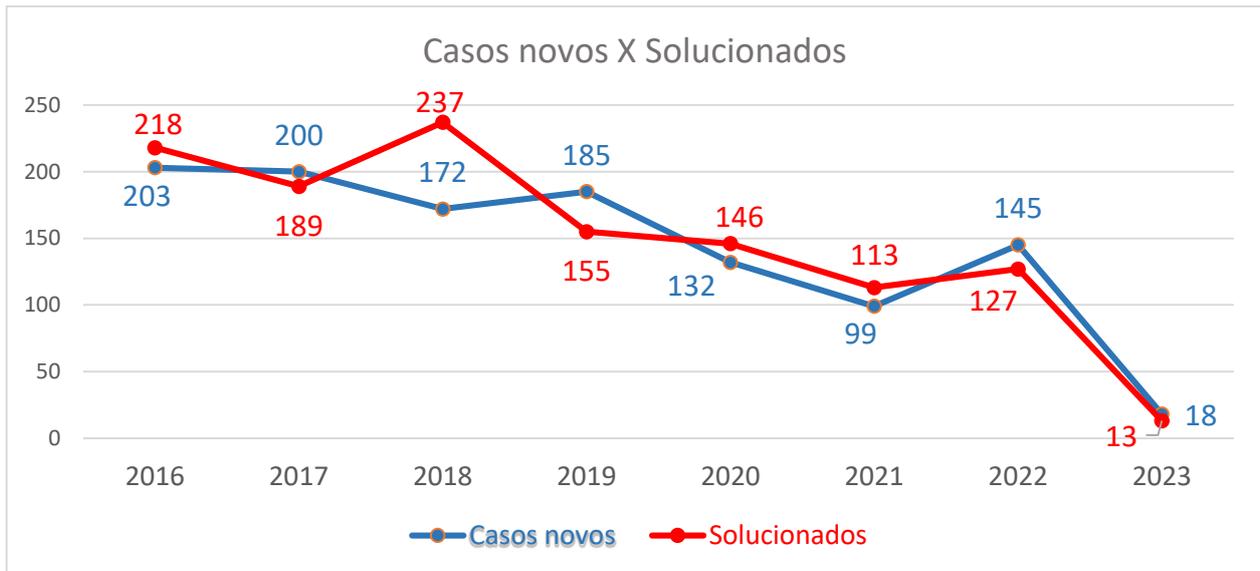
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	203	218	107,39%	95,91%



2017	200	189	94,50%	99,25%
2018	172	237	137,79%	130,57%
2019	185	155	83,78%	104,60%
2020	132	146	110,61%	82,51%
2021	99	113	114,14%	106,21%
2022	145	127	87,59%	100,49%
2023 (até 28/02)	18	13	72,22%	83,33%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

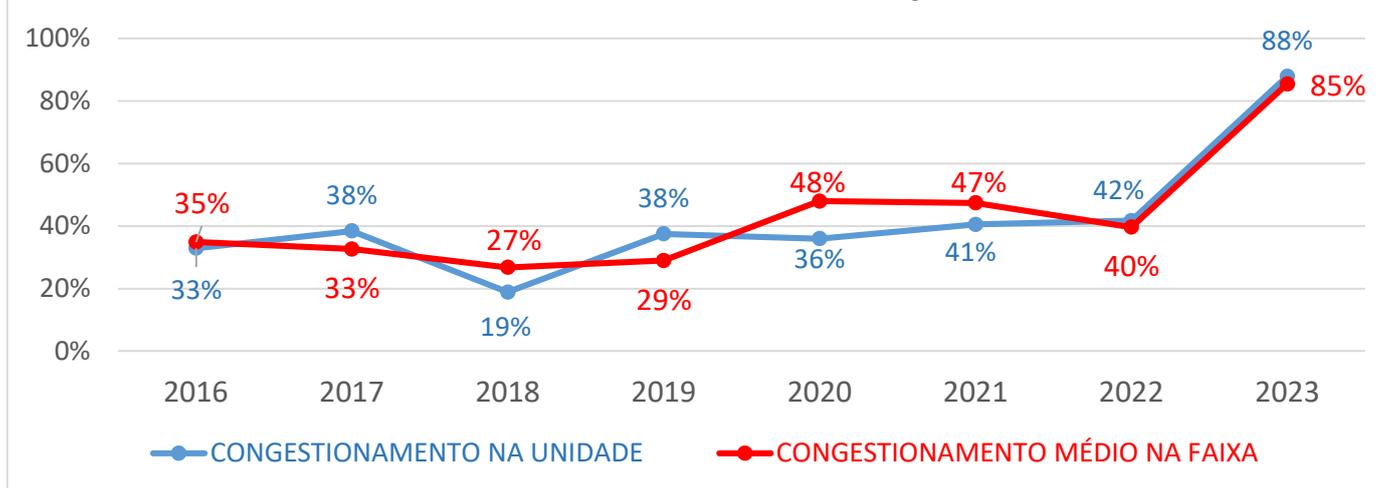
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentos de julgamento.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	122	107	119	63	95	91	72	89
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	203	200	173	185	133	99	146	18
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	325	307	292	248	228	190	218	107
D Processos solucionados	218	189	237	155	146	113	127	13
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,92%	38,44%	18,84%	37,50%	35,96%	40,53%	41,74%	87,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	85,41%

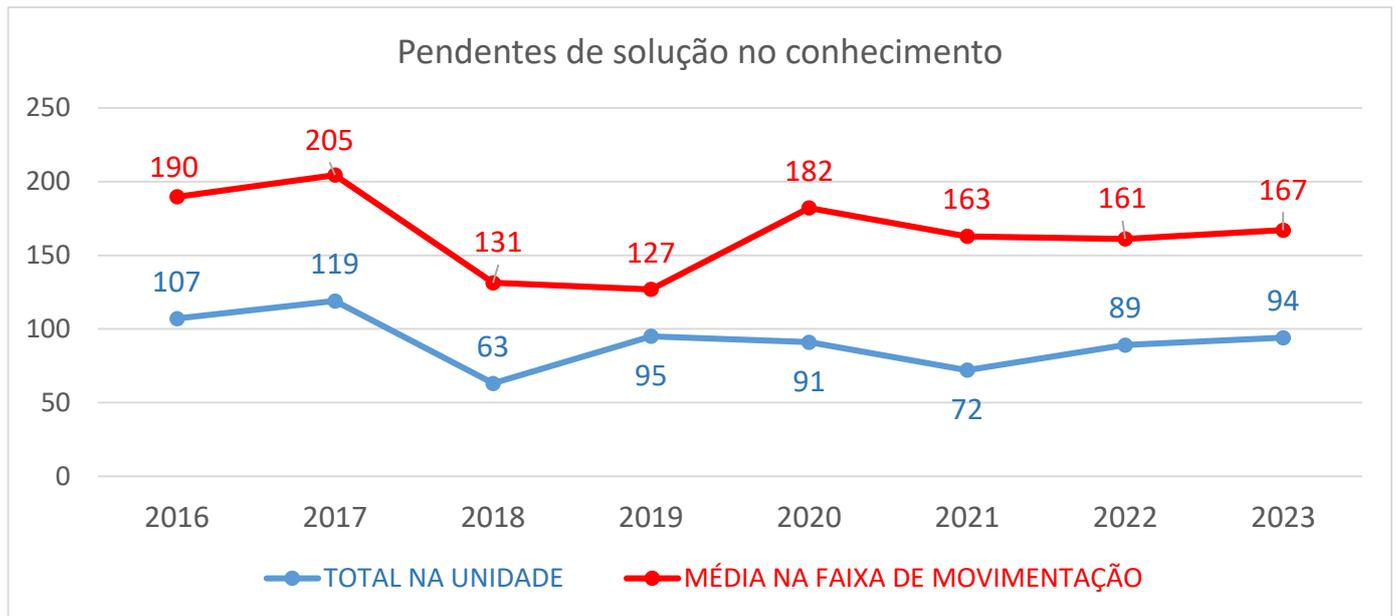
Congestionamento na fase de conhecimento
Unidade x Faixa de movimentação



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

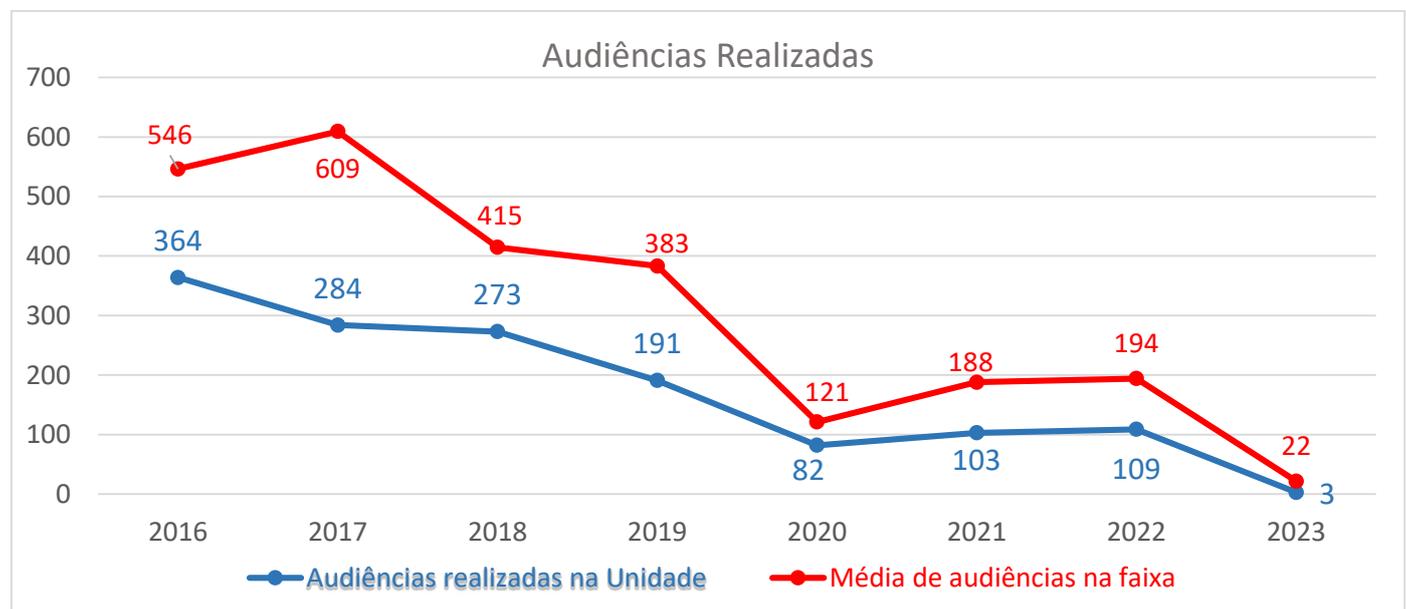
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	94	91	54	83	91	65	81	84
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	4	18	4	11	0	6	3	3
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	9	10	5	1	0	1	5	7
TOTAL NA UNIDADE	107	119	63	95	91	72	89	94
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	167



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	364	546	66,63%
2017	284	609	46,62%
2018	273	415	65,85%
2019	191	383	49,86%
2020	82	121	67,66%
2021	103	188	54,76%
2022	109	194	56,10%
2023 (até 28.02)	3	22	13,82%



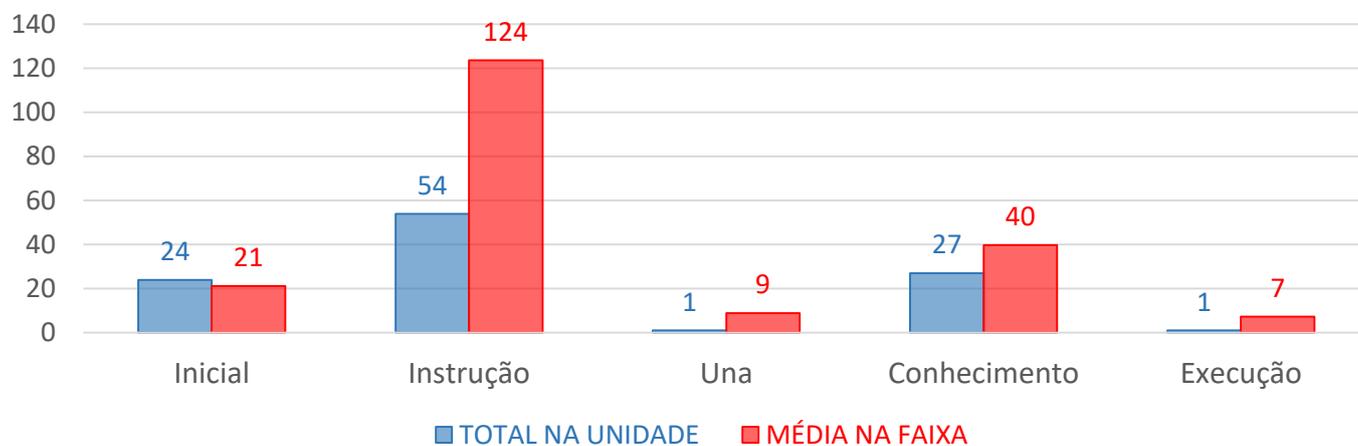


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Jorge Fernando Xavier de Lima	24	16	0	1	0	41
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	19	1	26	1	47
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	0	0	0	3
Táise Sanchi Ferrão	0	16	0	0	0	16
TOTAL NA UNIDADE	24	54	1	27	1	107
MÉDIA NA FAIXA	21	124	9	40	7	201

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



MÉDIA SEMANAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS* – PERÍODO: 01.03.2022 a 28.02.2023

Cargo Judicial	Turno	Tipo de audiência	Forma de realização
Processos vinculados à Juíza Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi	Manhã	0,03 instruções	0,00 presenciais 0,03 videoconferências
	Tarde	0,37 instruções	0,00 presenciais 0,37 videoconferências
	TOTAL	0,40 audiências realizadas por semana	
Processos vinculados à Juíza Táise Sanchi Ferrão	Manhã	0,73 iniciais 0,88 instruções 0,70 conciliações	0,03 presenciais 2,27 videoconferências
	Tarde	0,03 unas 0,30 instruções 0,15 conciliações	0,00 presenciais 0,48 videoconferências
	TOTAL	2,79 audiências realizadas por semana	

*Foi utilizado o seguinte método para levantamento da média de audiências por turno:

- 1) Levantamento do número total de audiências por tipo em cada turno;
- 2) Levantamento do número de semanas sem afastamentos do magistrado pela fórmula:
(total de dias de lotação no período – afastamentos)
- 3) divisão do número total de audiências em cada turno pelo número de semanas sem afastamento

**Para fins desse cálculo, foram considerados como afastamentos as férias, as licenças, as convocações, o recesso e o recesso estendido.



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	X	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor Eberton Luiz Silveira Garcia em 03/03/2023)

O Diretor do Posto informa, ainda, que no período correccionado as pautas eram realizadas no turno da manhã.

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor em 03/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“As Juízas Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Bagé determinavam contestação escrita e audiência para instrução. A Juíza Titular também agendava audiência específica para tentativa de conciliação, após a apresentação da defesa, se utilizando da mesma para designar perícias, quando não alcançada a conciliação.

A Juíza Titular da 1ª Vara de Bagé realizava em média 3 audiências de conciliação em conhecimento e 3 audiências de instrução. O J1 da 2ª Vara do Trabalho designava iniciais por videoconferência desde março de 2023.

A secretária de audiências do Posto foi compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho até o final de outubro de 2022, quando designado secretário para atuar naquela unidade, conforme comunicado à Corregedoria na correição anterior e devidamente documentado.”

B – Organização de pautas:

“As audiências são realizadas nas quartas-feiras, conforme Portaria da Direção do Foro. E os Juízes J1 da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé designam algumas pautas extras em dia da semana diverso. As inclusões em pauta de iniciais, sumaríssimos e instruções dependem da demanda e escolha de cada Juiz sem interferência da Secretaria. Foram designadas pautas presenciais a contar de março de 2023 por todos os Juízes. Além disso são realizadas audiências de forma telepresencial em processos 100% digitais.”

5.4.4 Pautas Livres

1ª Vara do Trabalho de Bagé – Posto de Dom Pedrito

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/03/2023	12/04/2023	13/04/2023 100% Digital	12/04/2023
Una Sumaríssimo	26/04/2023	12/04/2023	26/04/2023	12/04/2023
Instrução	26/04/2023	10/05/2023	26/04/2023	10/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor Eberton Luiz Silveira Garcia em 03/03/2023)



2ª Vara do Trabalho de Bagé – Posto de Dom Pedrito

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/03/2023	12/04/2023	03/05/2023	12/04/2023
Una Sumaríssimo	-	12/04/2023	03/05/2023	12/04/2023
Instrução	14/06/2023	10/05/2023	03/05/2023	10/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor Eberton Luiz Silveira Garcia em 03/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

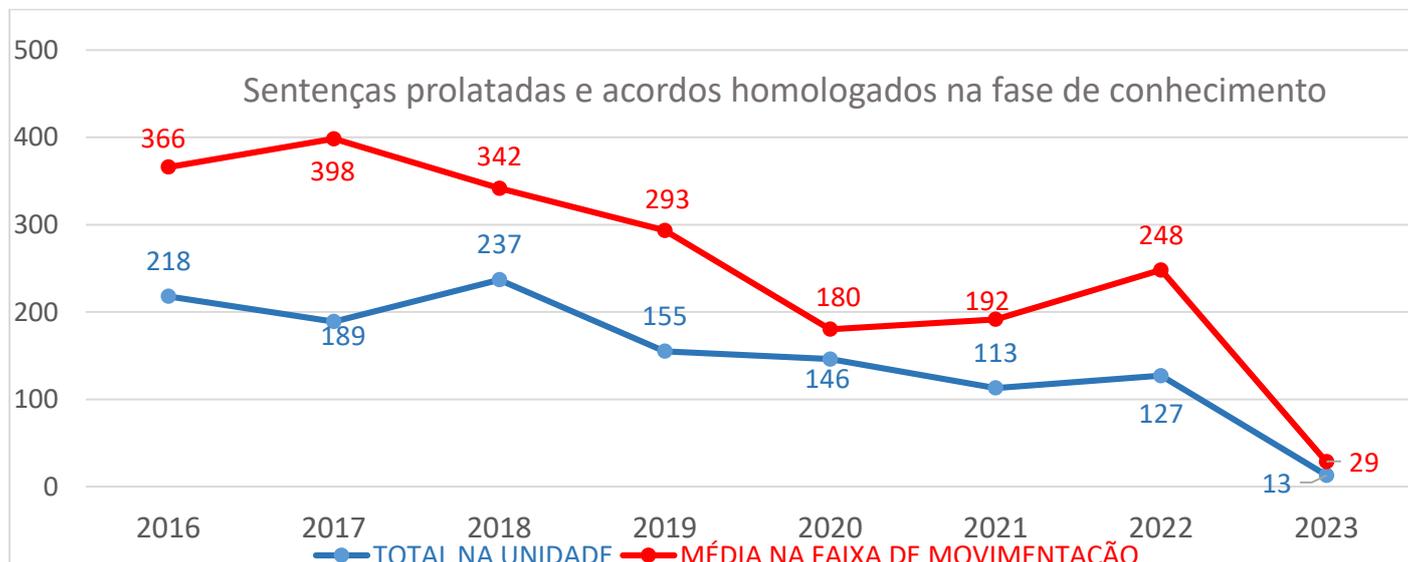
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	92	8	8,70%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	15	8	53,33%
TOTAL	107	16	14,95%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

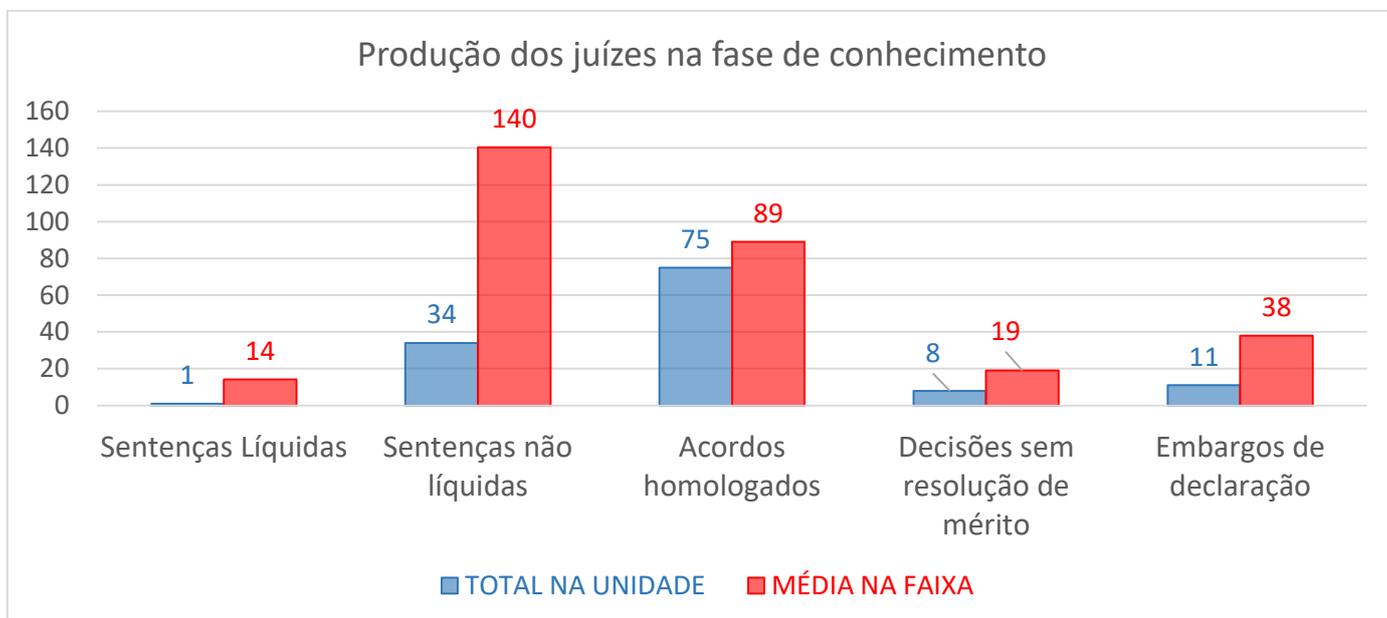
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	128	93	99	64	79	73	76	9
Julgamentos com resolução de mérito	76	72	107	78	55	32	44	3
Julgamentos sem resolução de mérito	14	24	31	13	12	8	7	1
TOTAL NA UNIDADE	218	189	237	155	146	113	127	13
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	29





5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 03/2022 A 02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	13	19	4	3
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	1	15	36	2	2
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	5	0	0
Táise Sanchi Ferrão	0	6	15	2	6
TOTAL NA UNIDADE	1	34	75	8	11
MÉDIA NA FAIXA	14	140	89	19	38



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, listam-se os processos da unidade com excesso de prazo para sentença:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 07.03.2023, ÀS 20h22min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020628-65.2020.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	02/09/2022	85
02	0020457-14.2020.5.04.0811	Táise Sanchi Ferrão	22/09/2022	73
03	0020295-19.2020.5.04.0811	Táise Sanchi Ferrão	01/11/2022	70
04	0020398-26.2020.5.04.0811	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	69
05	0020667-94.2022.5.04.0811	Táise Sanchi Ferrão	20/01/2023	31

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

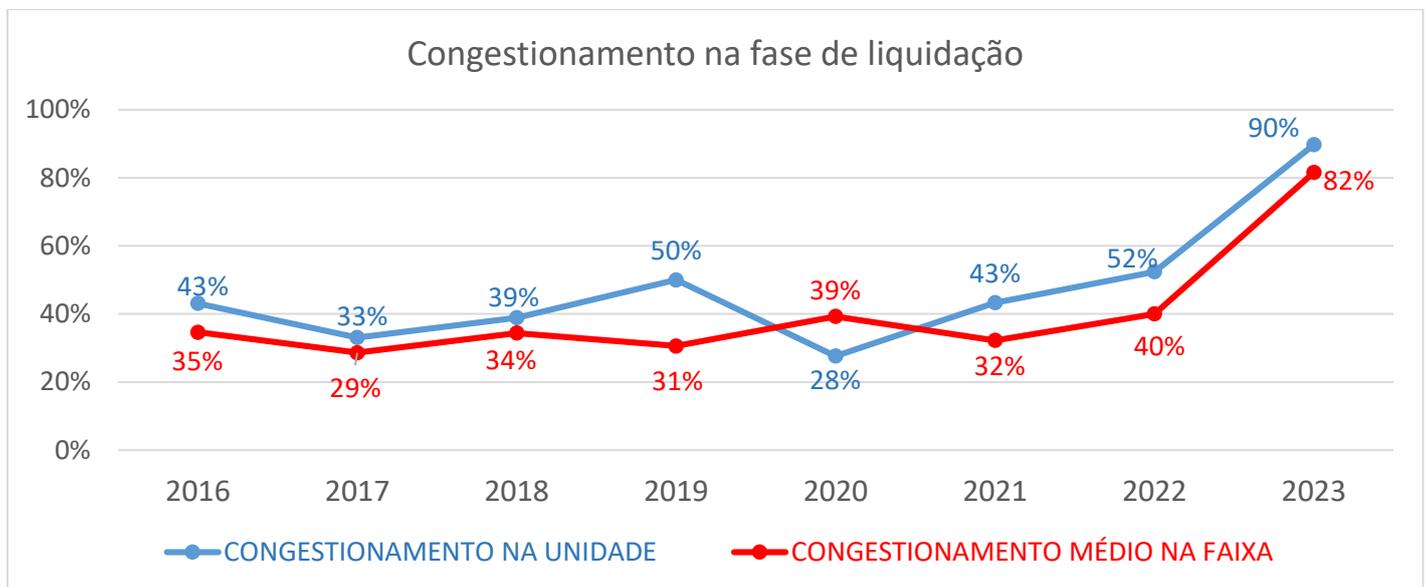
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Pendentes do período anterior	97	73	42	42	50	29	29	35
B Liquidações iniciadas	70	60	66	56	55	38	34	4
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	167	133	108	98	105	67	63	39
D Liquidações finalizadas	95	89	66	49	76	38	30	4
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,11%	33,08%	38,89%	50,00%	27,62%	43,28%	52,38%	89,74%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	40,00%	81,59%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

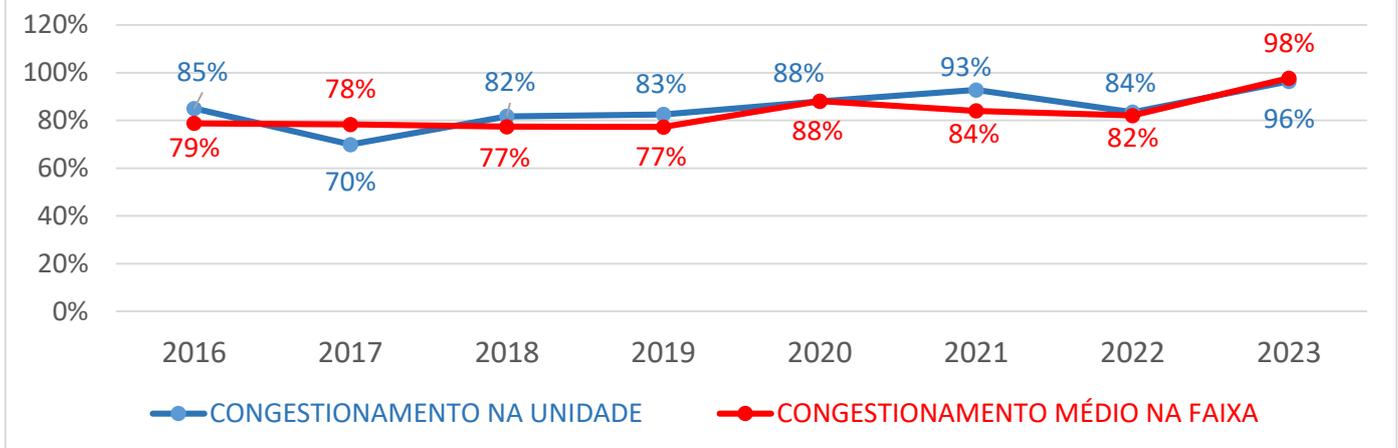
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	159	188	200	204	157	159	177	154
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	260	261	191	186	213	239	241	227
C Total de execuções pendentes do período anterior	419	449	391	390	370	398	418	381
D Execuções Iniciadas	108	106	81	62	90	44	37	5
E Total de execuções pendentes de finalização (A+B+C)	527	555	472	452	460	442	455	386
F Execuções finalizadas*	79	167	86	79	55	32	75	14
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,01%	69,91%	81,78%	82,52%	88,04%	92,76%	83,52%	96,37%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	97,73%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução



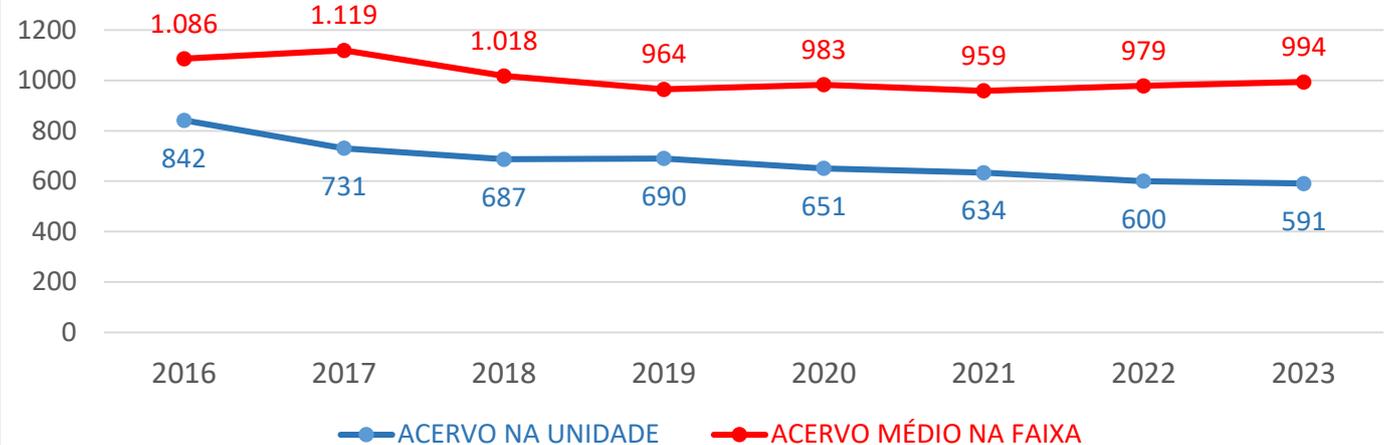
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	107	119	63	95	91	72	89	94
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	203	167	185	173	132	112	92	87
Pendentes de finalização na fase de liquidação	73	42	42	50	29	29	35	35
Pendentes de finalização na fase de execução	449	391	390	370	398	418	381	372
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	12	7	2	1	3	3	3
ACERVO NA UNIDADE	842	731	687	690	651	634	600	591
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	994

Acervo Processual





10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

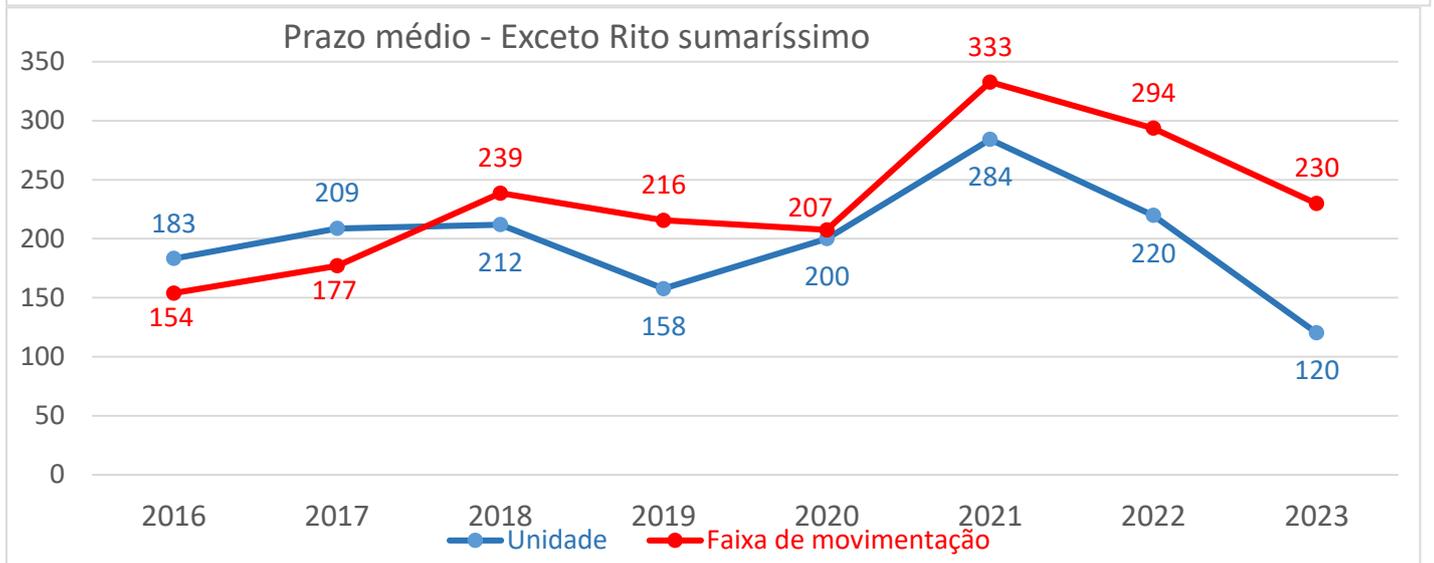
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

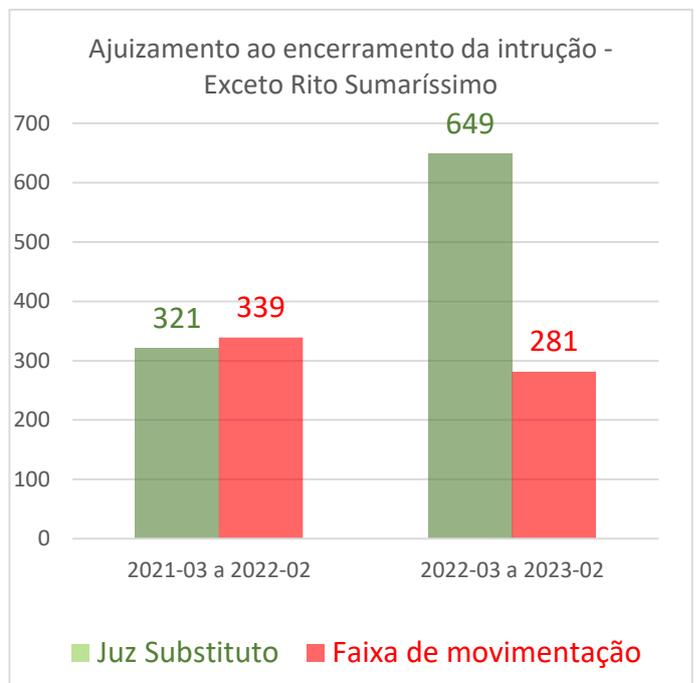
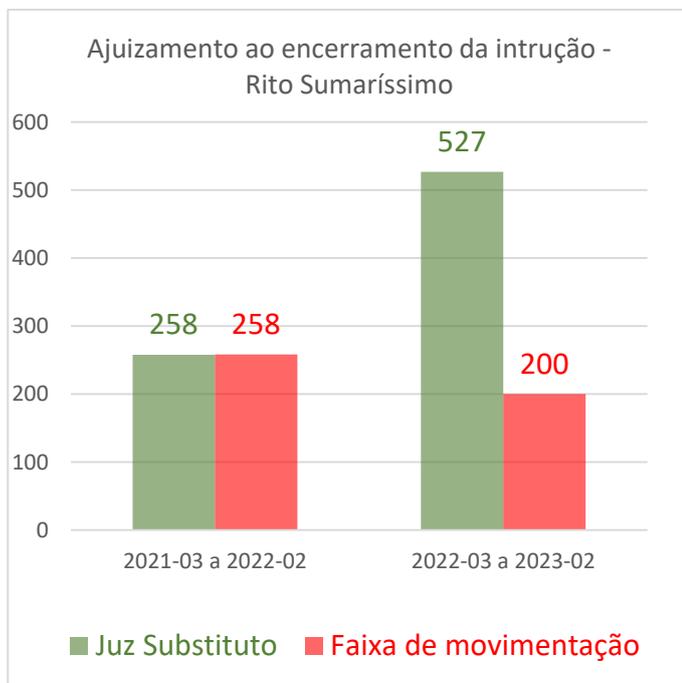
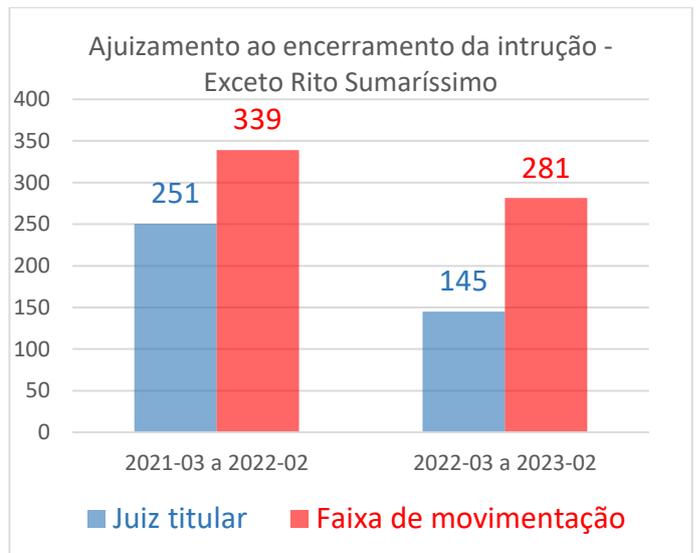
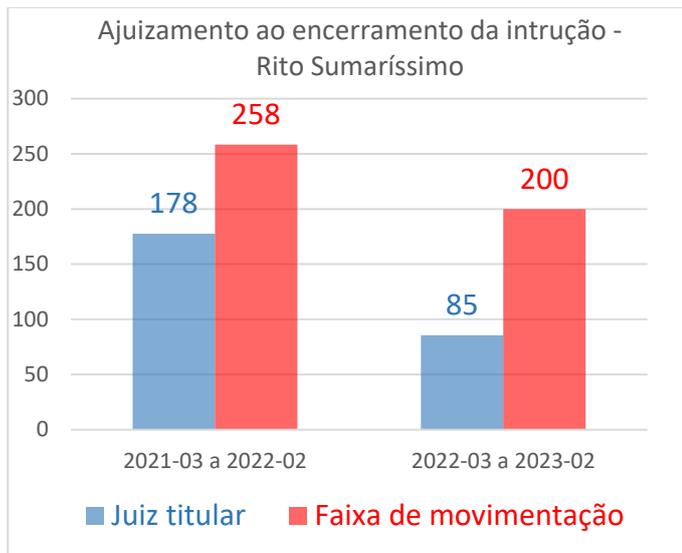
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

Evolução do prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	146	58	88	117	137	242	123	122
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	166
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	183	209	212	158	200	284	220	120
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	230



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	178	85	48,14%
	Juiz Substituto	258	527	204,41%
	Média na faixa de movimentação	258	200	77,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	251	145	57,91%
	Juiz Substituto	321	649	202,03%
	Faixa de movimentação	339	281	83,01%

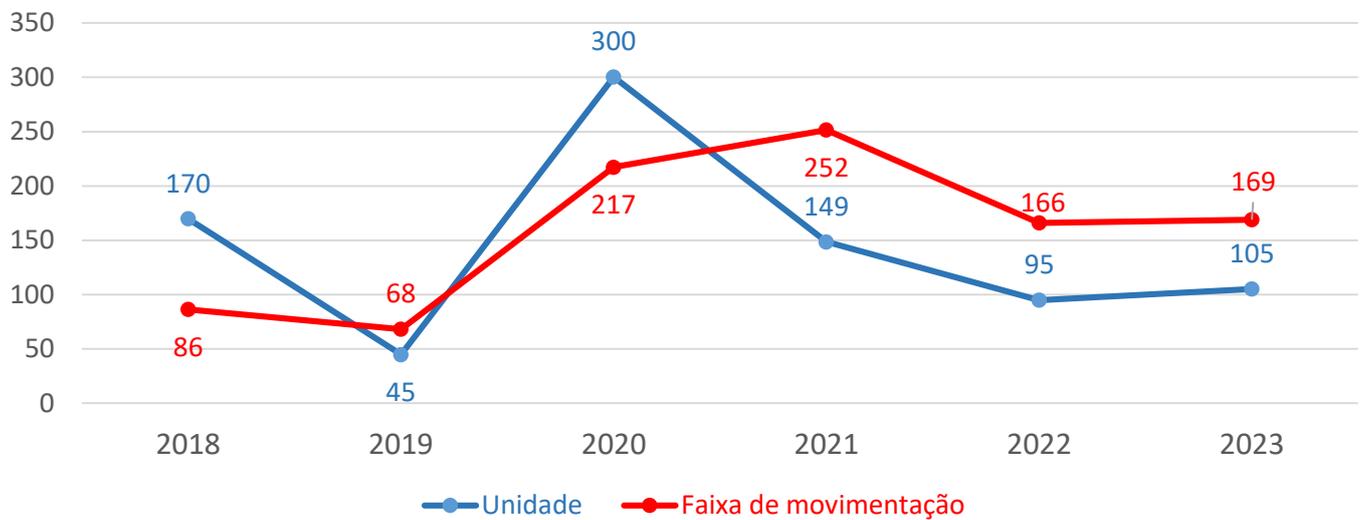


c) Idade média nos processos em instrução

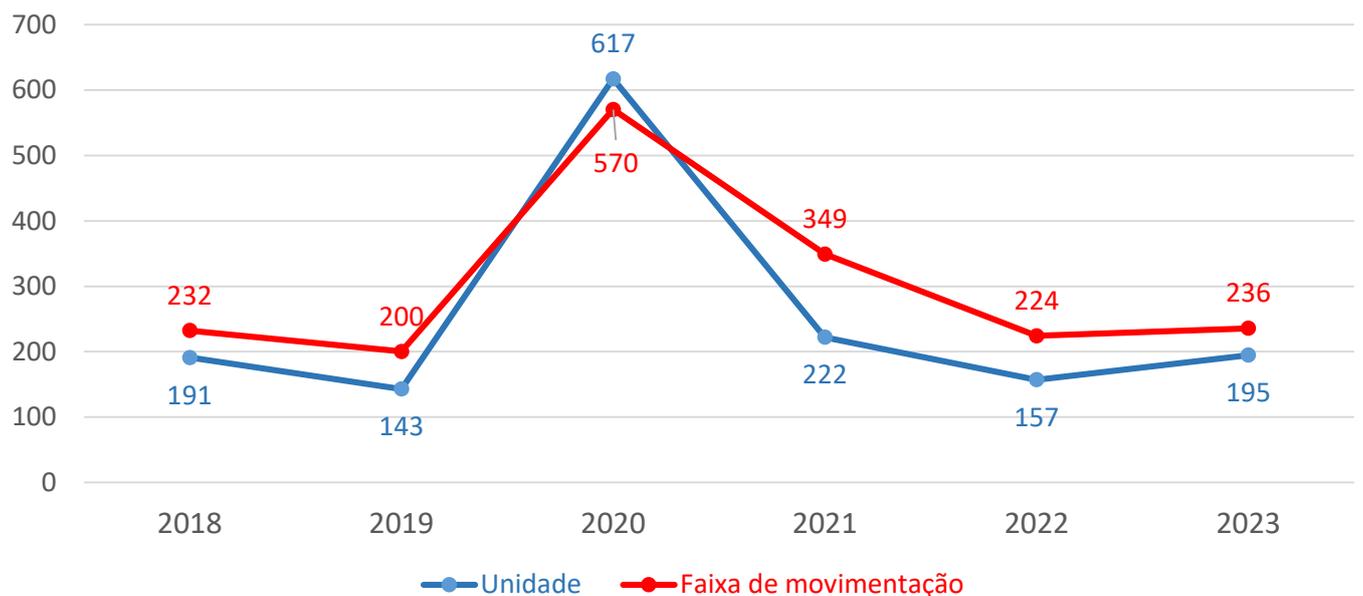
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	170	45	300	149	95	105
	Faixa de movimentação	86	68	217	252	166	169
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	191	143	617	222	157	195
	Faixa de movimentação	232	200	570	349	224	236



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

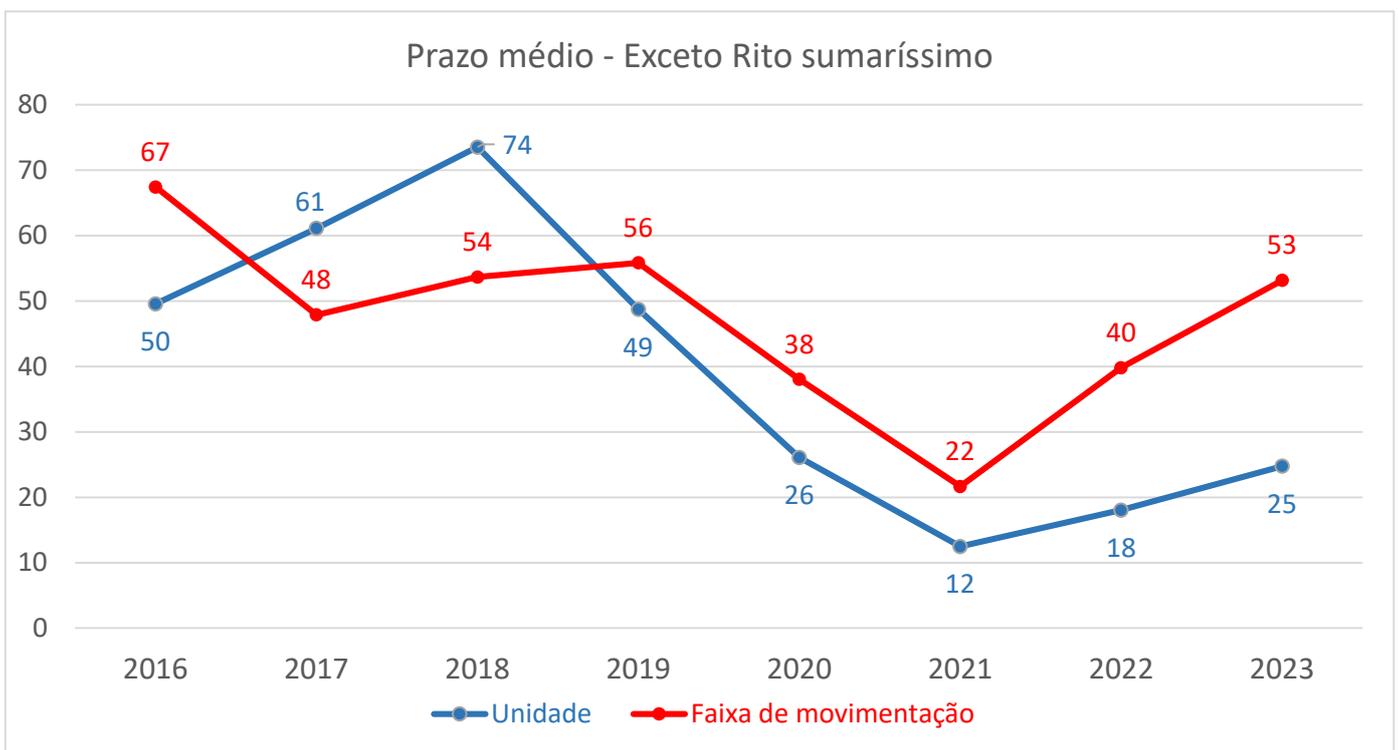
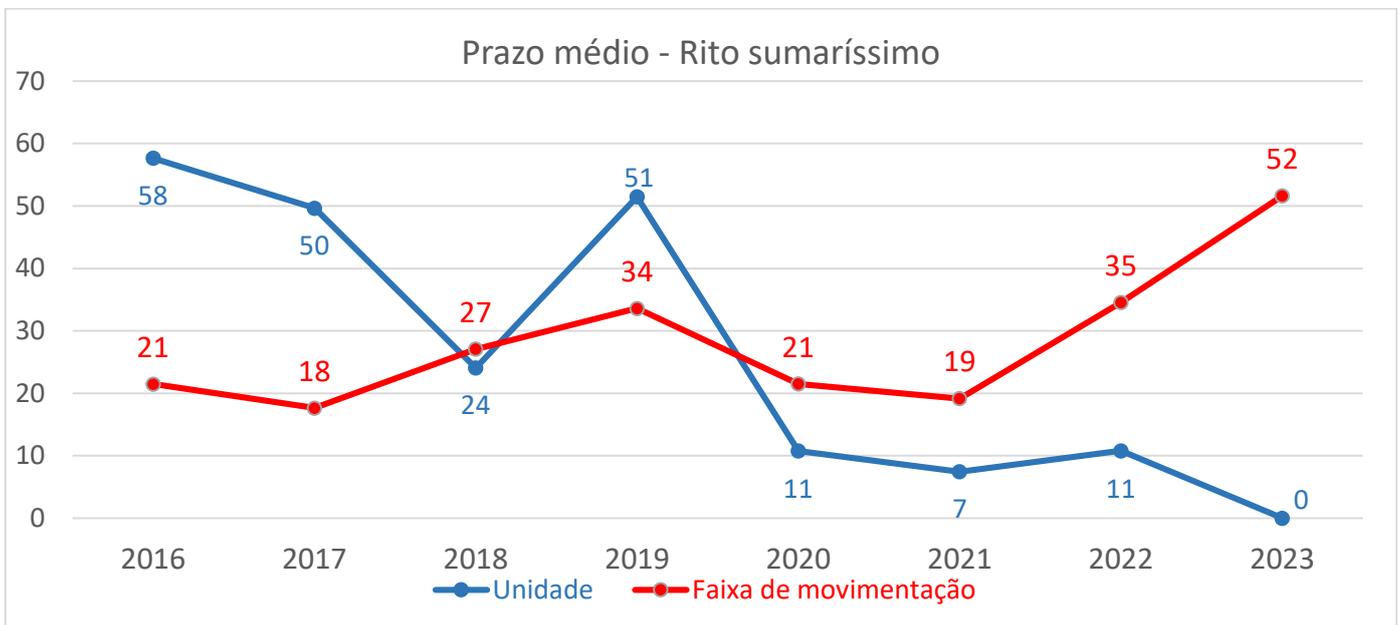
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	58	50	24	51	11	7	11	-
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	52
Exceto	PAJT de Dom Pedrito	50	61	74	49	26	12	18	25



Sumaríssimo	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	53
--------------------	-----------------------	----	----	----	----	----	----	----	----

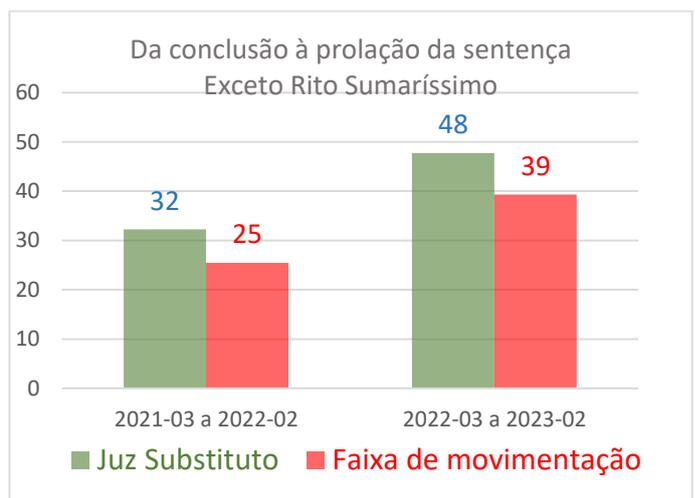
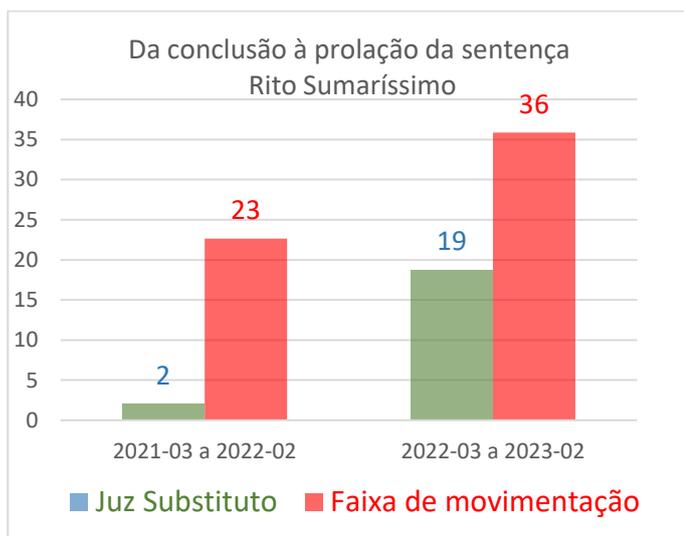
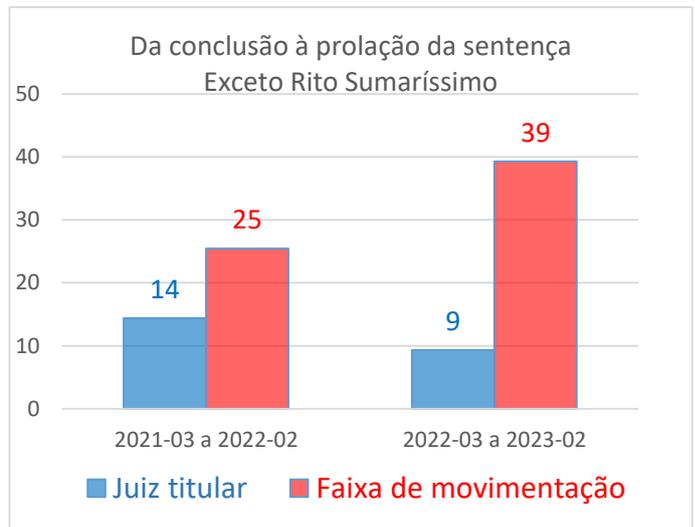
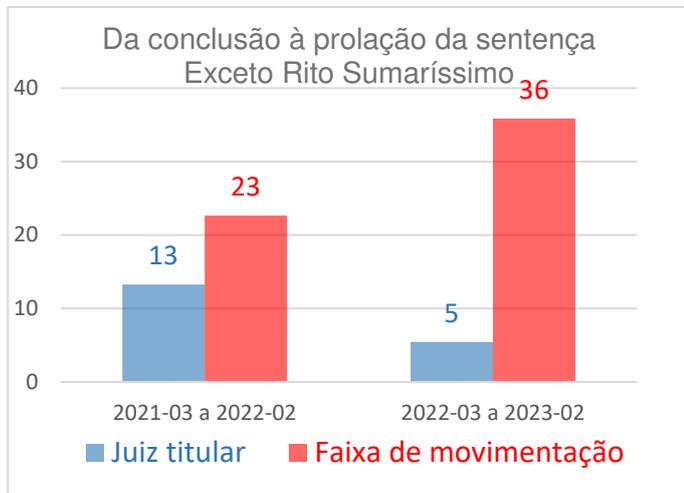


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	13	5	40,93%
	Juiz Substituto	2	19	937,50%
	Faixa de movimentação	23	36	158,27%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	14	9	64,58%
	Juiz Substituto	32	48	148,19%



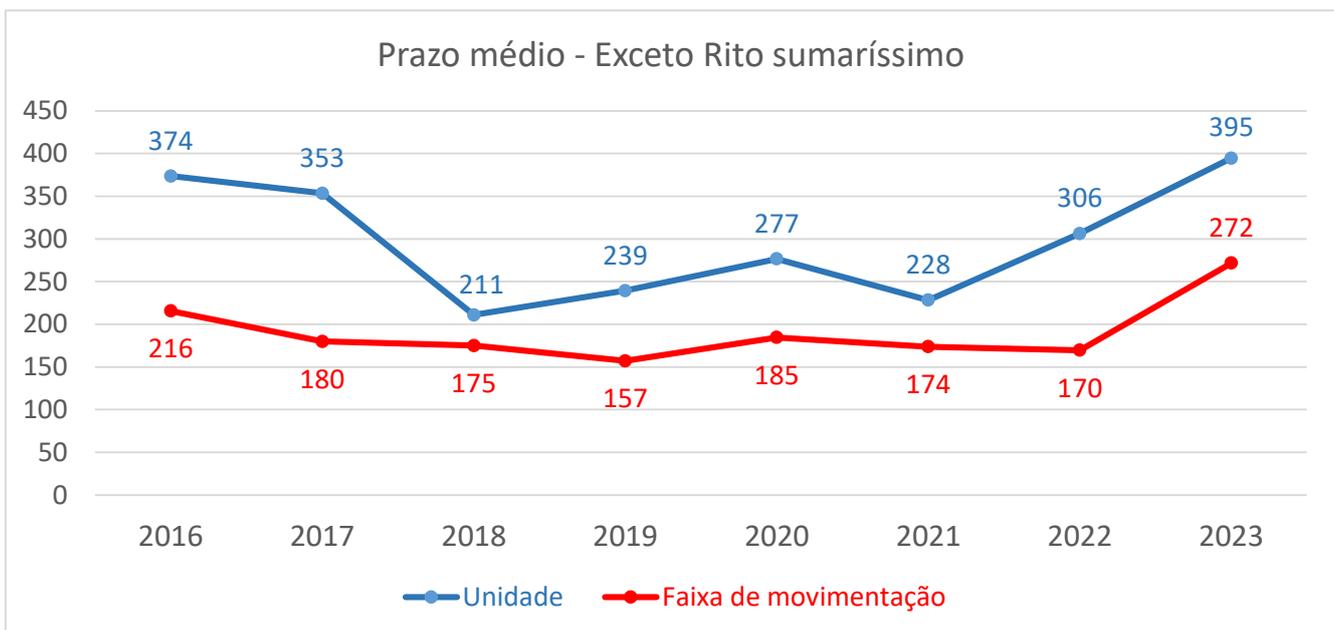
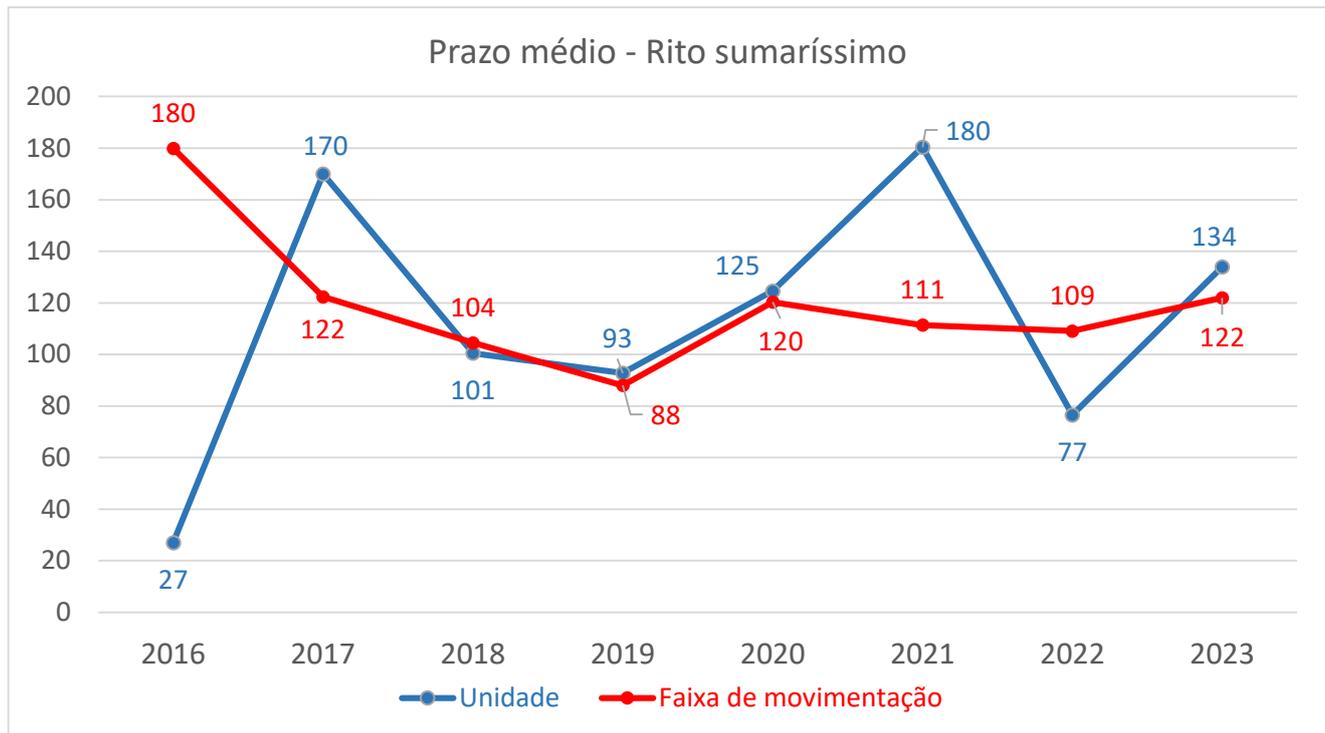
	Faixa de movimentação	25	39	154,31%
--	------------------------------	-----------	-----------	----------------



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	27	170	101	93	125	180	77	134
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	122
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	374	353	211	239	277	228	306	395
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	272



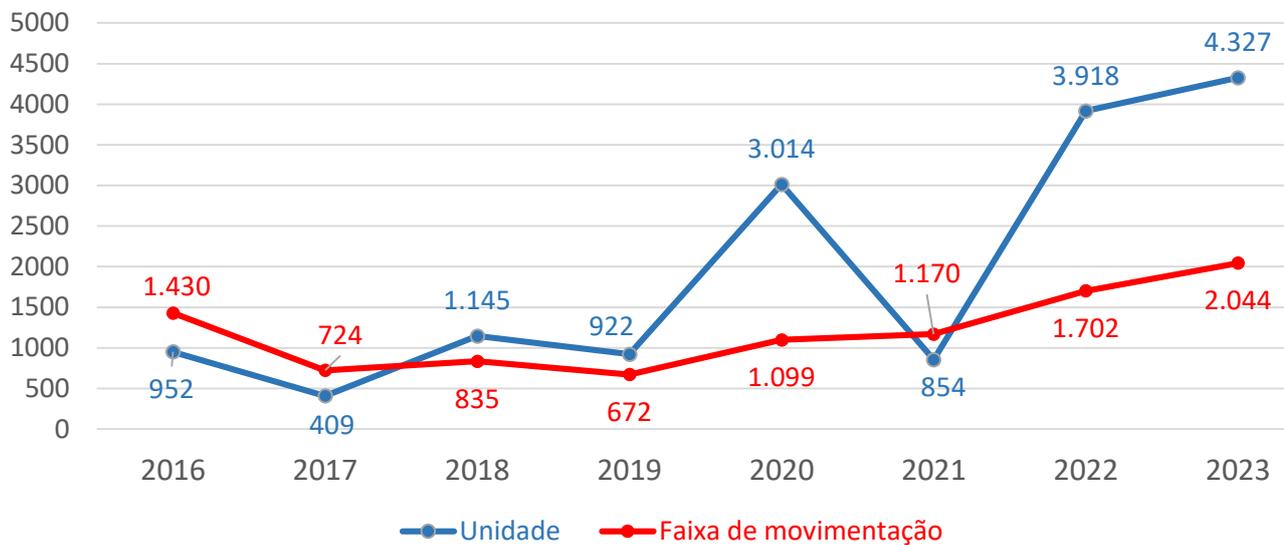
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

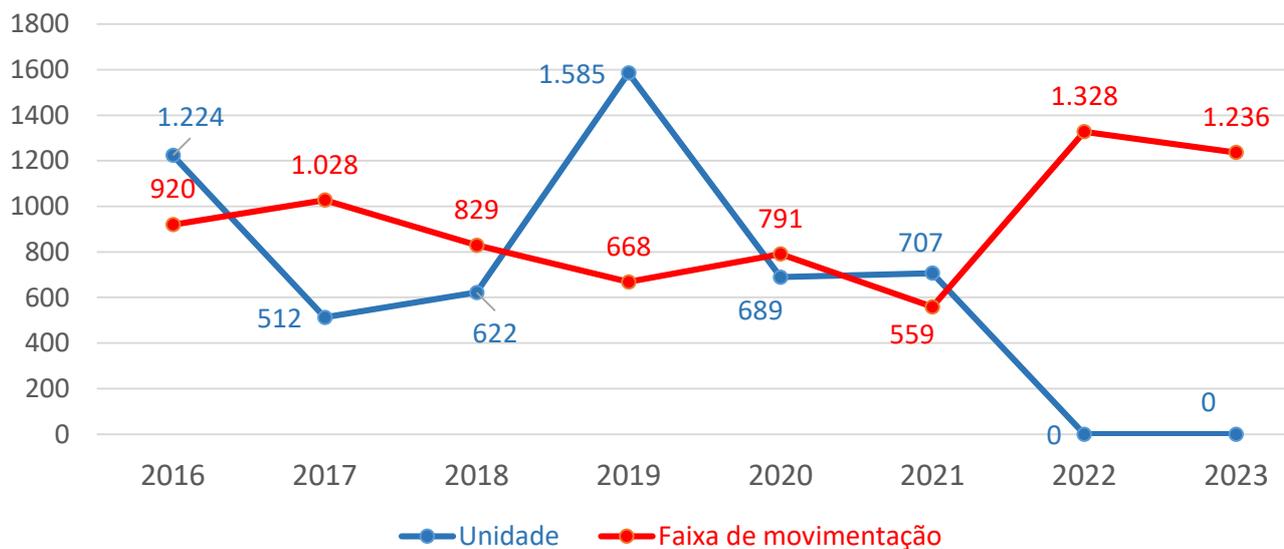
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	PAJT de Dom Pedrito	952	409	1.145	922	3.014	854	3.918	4.327
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.044
Ente Público	PAJT de Dom Pedrito	1.224	512	622	1.585	689	707	-	-
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	1.236



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



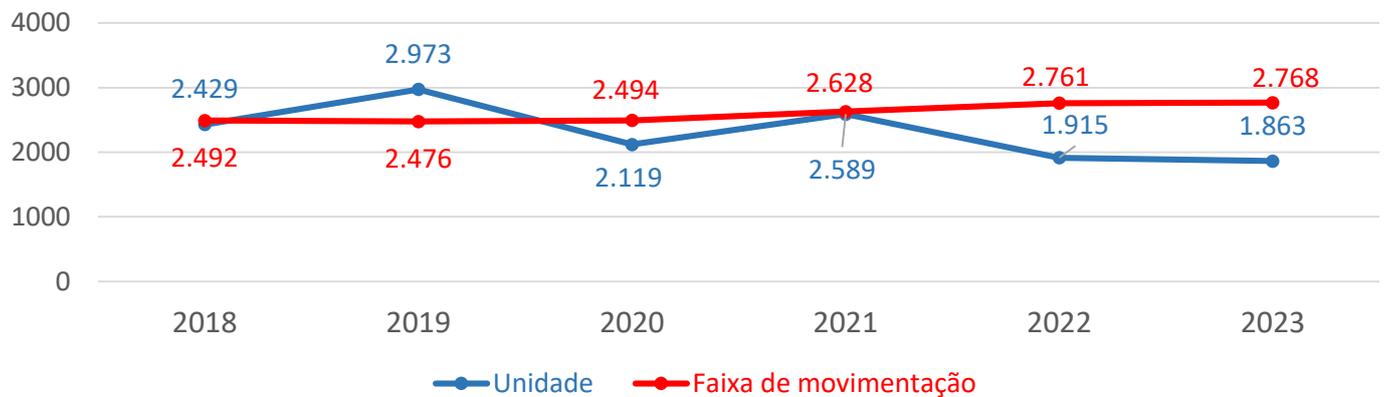
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

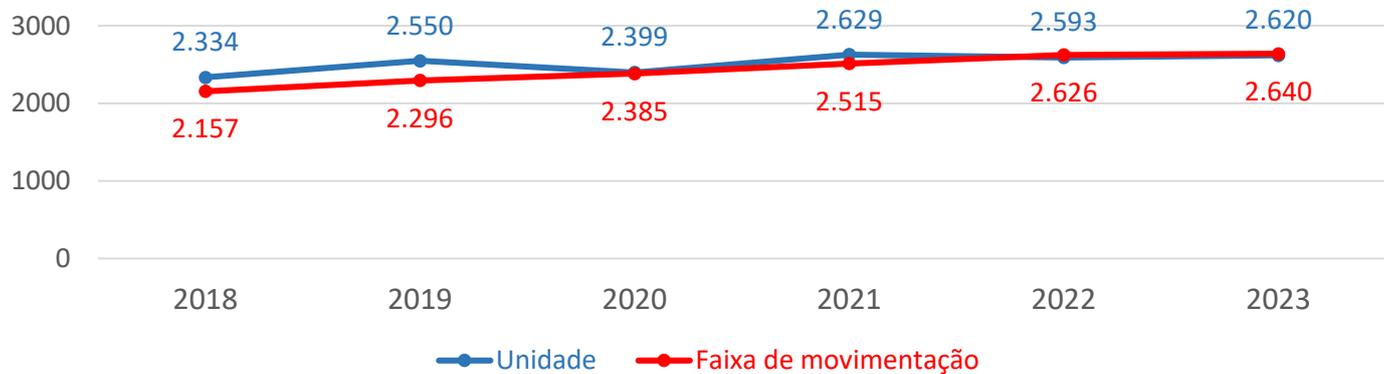
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	2.429	2.973	2.119	2.589	1.915	1.863
	Faixa de movimentação	2.492	2.476	2.494	2.628	2.761	2.768
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	2.334	2.550	2.399	2.629	2.593	2.620
	Faixa de movimentação	2.157	2.296	2.385	2.515	2.626	2.640
TOTAL	PAJT de Dom Pedrito	2.344	2.597	2.355	2.623	2.503	2.521
	Faixa de movimentação	2.225	2.336	2.410	2.541	2.658	2.671



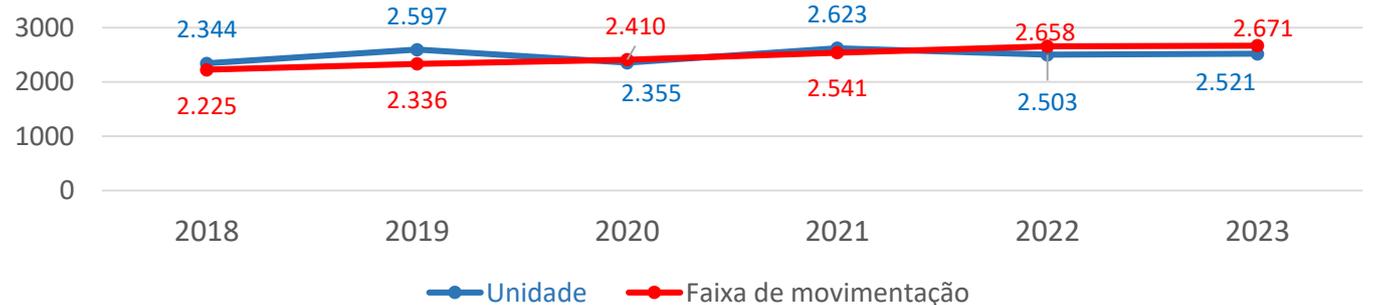
Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Total



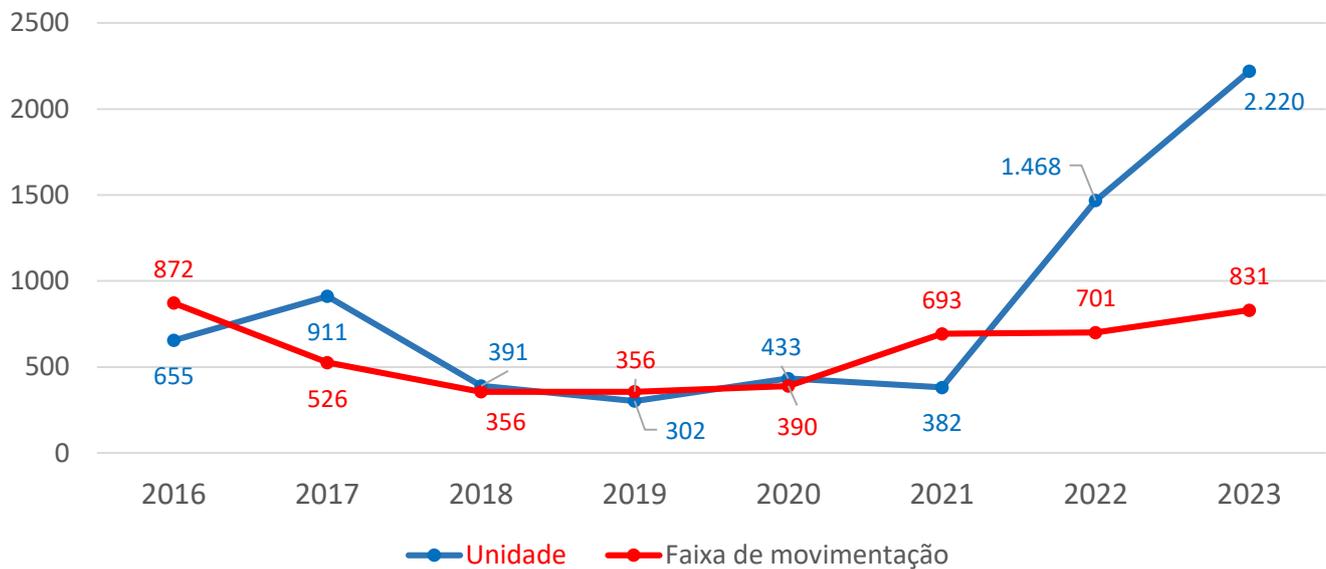
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

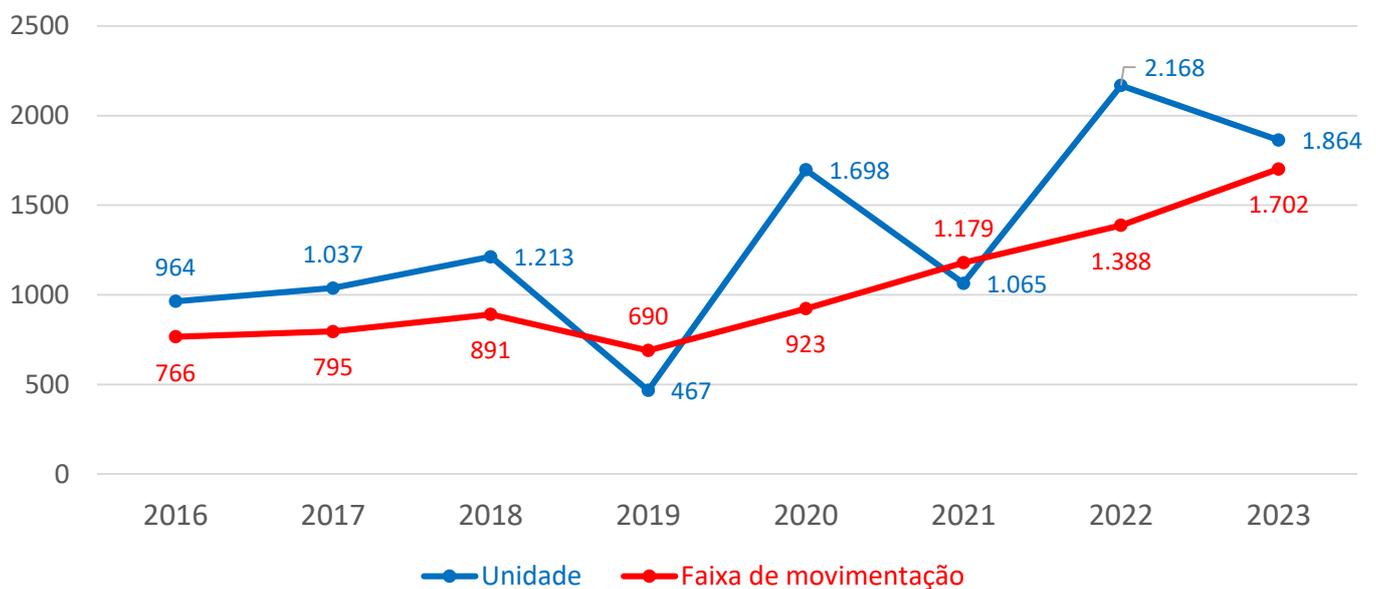
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	655	911	391	302	433	382	1.468	2.220
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	831
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	964	1.037	1.213	467	1.698	1.065	2.168	1.864
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.702



Prazo ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Prazo ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

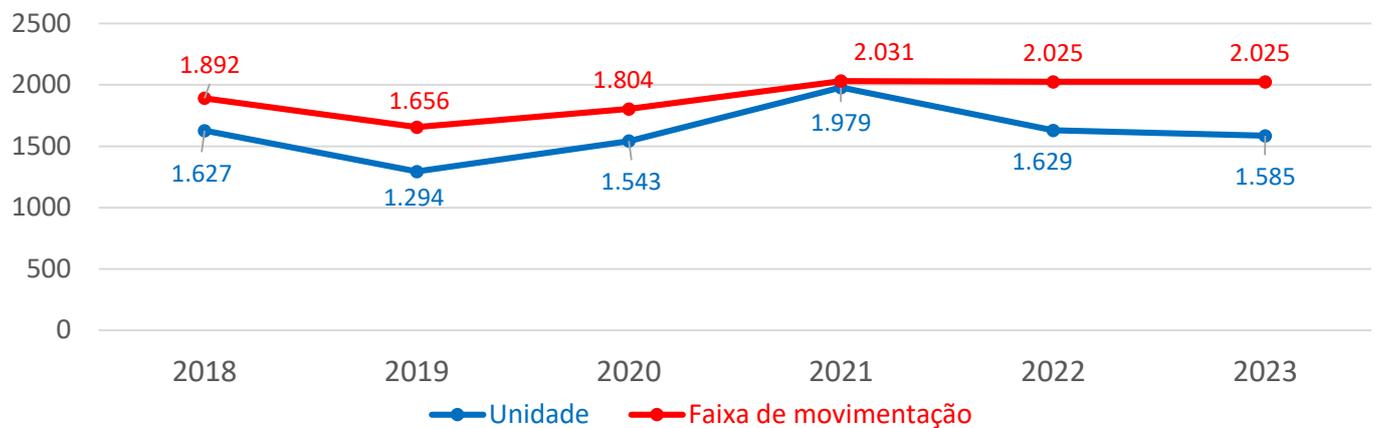
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	-	-	1.627	1.294	1.543	1.979	1.629	1.585
	Faixa de movimentação	-	-	1.892	1.656	1.804	2.031	2.025	2.025
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Dom Pedrito	-	-	2.378	2.468	2.507	2.820	2.663	2.678
	Faixa de movimentação	-	-	1.971	2.105	2.277	2.466	2.457	2.491
TOTAL	PAJT de Dom Pedrito	-	-	2.278	2.243	2.317	2.668	2.501	2.508
	Faixa de movimentação	-	-	1.956	2.005	2.168	2.364	2.352	2.375

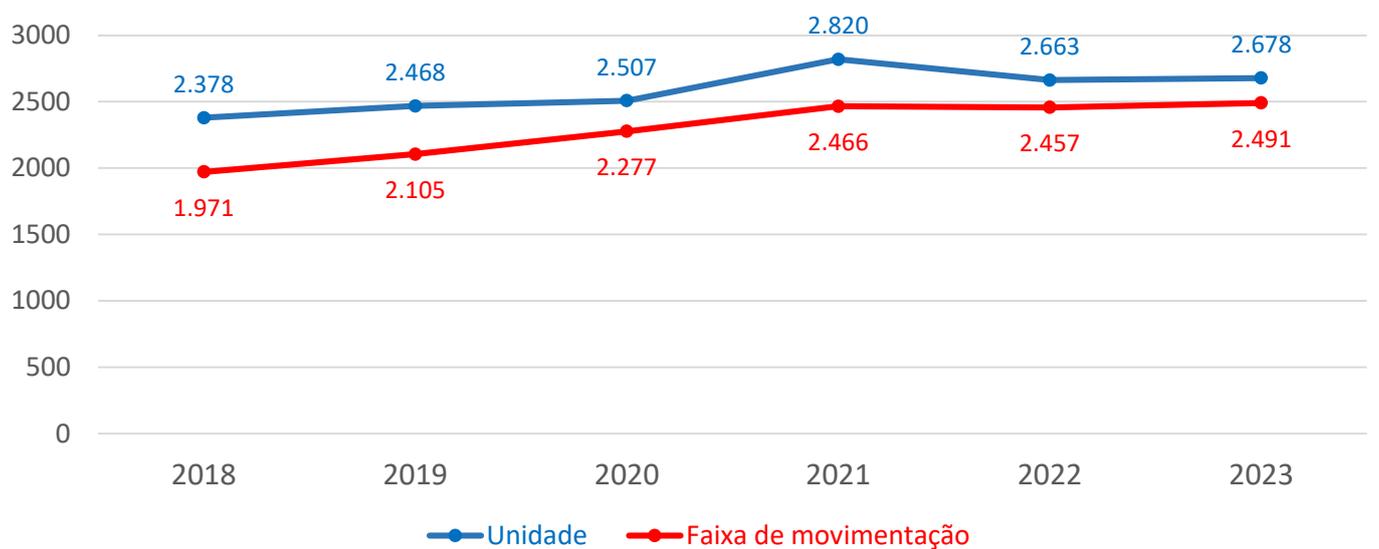
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



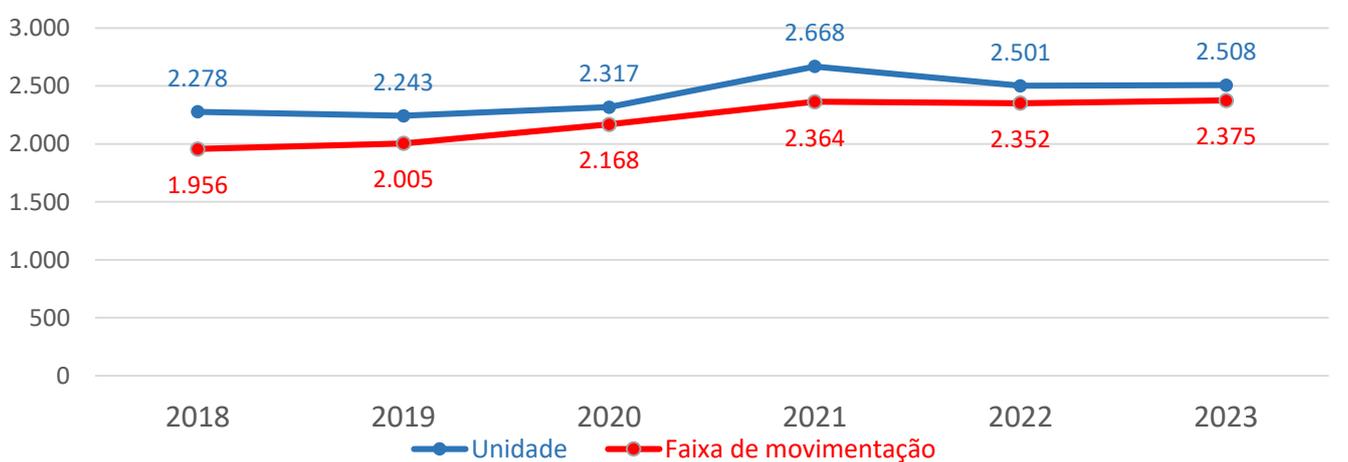
Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - total





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
146	127	146	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
80	75	78	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
50,9%	63,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,24%	52,92%	70,24%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

* A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 28/02/2023	Solucionados até 28/02/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
18	12	18	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 28/02/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
72	67	57	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ

Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 28/02/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
60,9%	66,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ

	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	--	--	--	--

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

12 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto na entrevista correccional, as notificações são expedidas de 05 a 10 dias a partir da determinação, no caso de notificações pelo correio ou oficial de justiça, logo após a assinatura do despacho/decisão; enquanto o prazo para a expedição de ofícios é uma média de 05 a 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 a 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de 05 a 10 dias a partir da determinação.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



Em 03.03.2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 28.02.2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03.03.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 24.02.2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução em função da quitação integral da dívida ou da aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo para pagamento e desde que não informado o inadimplemento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT é determinada após a realização de pesquisas infrutíferas de bens em nome do reclamado(a) através dos convênios firmados pelo Tribunal, enquanto a retirada é efetuada logo após a sentença de extinção da execução em função da quitação integral da dívida ou da aplicação da prescrição intercorrente.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Dom Pedrito juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bagé, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da JT de Dom Pedrito, em **02/03/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	26	09/10/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	41	16/09/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para adequada análise e movimentação dos processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	99	15/08/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos retidos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa, sem aposição de GIGS, e inúmeros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	26	1º/07/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	45	24/01/2023
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/01/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	4	16/02/2023
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	26	12/12/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação. Sinala-se, contudo, o represamento de processos na tarefa por prazo superior a dois meses, com data mais antiga de 12/12/2022.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para análise e cumprimento das determinações contidas nos autos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	2	28/02/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente processos com distribuição recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	0	--
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto da JT de Dom Pedrito demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo necessário apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
4	0010033-85.2012.5.04.0812	28/02/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **04** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **28/02/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **02/03/2023**, quando o acervo da Vara contava com **162** processos em fase de conhecimento, **34** processos em fase de liquidação, **229** processos em fase de execução e **1.119** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020320-61.2022.5.04.0811
Movimentação processual: carta precatória com audiência cancelada em 04/11/2022. Não devolvida ao Juízo de Origem e não designada nova audiência. Processo mantido na tarefa Aguardando Audiência, sem designação de responsável e sem aposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Secretaria.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020642-81.2022.5.04.0811



Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência realizada no dia 07/12/2022. Decorrido o prazo de suspensão do processo, fixado na audiência (10 dias), o feito permanece na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

3

Processo nº 0020313-66.2022.5.04.0812

Movimentação processual: intimado o reclamante para ciência de documentos no prazo de 05 dias, apresentou petição em 25/01/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 26/01/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020445-97.2020.5.04.0811

Movimentação processual: intimado o Ministério Público do Trabalho, este apresentou manifestação em 23/01/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 24/01/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0020344-60.2020.5.04.0811

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Comunicações e Expedientes, com pendência relativa à expedição de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais (despacho de Id 60035b5) e arquivamento do feito. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral das determinações contidas no despacho de Id 60035b5.

3

Processo nº 0020707-47.2020.5.04.0811

Movimentação processual: processo com valores liberados por meio de alvarás, não registrados no menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Pendentes de cumprimento parte das determinações contidas na decisão de Id 5ca9119, de 1º de dezembro de 2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos (menu "Pagamento") e o cumprimento integral das determinações contidas nos autos.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020605-64.2016.5.04.0811

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual efetivadas diversas ferramentas eletrônicas. Não foi observada, contudo, a inclusão dos dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Sinala-se falha na intimação do perito técnico, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 7b79841, de 30/09/2022, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde então, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo do expediente de Id 7b79841, a renovação da intimação ao perito, o cumprimento integral das determinações contidas no despacho de Id 5ae46c0 e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação acerca da inclusão da executada no BNDT, com observância das disposições dos artigos 883-A da CLT e 175, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

2

Processo nº 0020404-35.2017.5.04.0812

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 17/07/2020, em razão da necessidade de diligências presenciais durante a pandemia do Covid-19. Processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3

Processo nº 0020260-32.2015.5.04.0812

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 10/12/2020, no aguardo da tramitação de Expediente Administrativo perante o Juízo Auxiliar de Execução. Processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo vencido. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Observa-se, finalmente, a existência de documentos em anexação nos autos, pendentes de assinatura.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a regularização dos documentos não assinados, o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e a verificação da tramitação do Expediente Administrativo perante o JAE.



DETERMINA-SE, ainda, na hipótese de prosseguimento da suspensão do processo, a manutenção do processo na tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento*, com atualização do prazo na tarefa e inclusão de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

4

Processo nº 0010023-10.2013.5.04.0811
Processo nº 0020657-94.2015.5.04.0811

Movimentação processual: processos com petições não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – CPCR, retidos na tarefa Prazos Vencidos desde janeiro do corrente ano.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 0020416-86.2016.5.04.0811

Movimentação processual: processo com execução inexitosa em face da empresa reclamada. Determinada a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica executada, na forma do despacho de Id 24c629a, de 23/11/2022, não cumprido pela Unidade até o presente momento. Desde 22/12/2022, o processo se encontra na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral das determinações contidas no despacho de Id 24c629a.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **02/03/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto Avançado.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 136 processos, arquivados provisoriamente entre 14/06/2017 e 02/03/2023.

Constatou-se que a Unidade não adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS desatualizados em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1018700-27.2004.5.04.0811	23/08/2022
2	1018600-72.2004.5.04.0811	23/08/2022
3	0010055-80.2011.5.04.0812	23/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/03/2023 não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	142	11,83
01/03/2022 a 28/02/2023	167	13,92
Varição	17,61%	17,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

No período de março de 2022 a fevereiro de 2023, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito emitiu 167 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 13,92 mandados, número 17,61% superior à média verificada nos doze meses anteriores (11,83 mandados).

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	167	13,92
01/03/2022 a 28/02/2023	177	14,75
Varição	5,99%	5,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

Foram cumpridos 177 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2022/03 a 2023/02; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 14,75. Houve, assim, um aumento de 5,99% na média mensal de mandados cumpridos. Verifica-se, também, que foram cumpridos dez mandados a mais do que os distribuídos no período analisado.

13.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	65,43	7,52	-88,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores apresentou uma queda de 88,51% em relação ao período anterior.

13.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2021 a 28/02/2022		01/03/2022 a 28/02/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	70	49,30%	40	23,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **quarenta mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2022/03 e 2023/02 – o equivalente a 23,95% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 49,30% dos mandados distribuídos).

Relacionam-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MARÇO/2022 a FEVEREIRO/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020896-27.2017.5.04.0812	Thais Albuquerque	21/09/2021	02/03/2022	93
0020145-04.2021.5.04.0811	Thais Albuquerque	06/12/2021	03/03/2022	45
0020146-91.2018.5.04.0811	Thais Albuquerque	06/12/2021	03/03/2022	45
0020641-33.2021.5.04.0811	Thais Albuquerque	06/12/2021	03/03/2022	45
0020560-84.2021.5.04.0811	Thais Albuquerque	06/12/2021	02/03/2022	44
0020130-53.2017.5.04.0721	Thais Albuquerque	03/10/2022	24/11/2022	33
0020136-42.2021.5.04.0811	Thais Albuquerque	15/08/2022	21/09/2022	25
0020036-92.2018.5.04.0811	Thais Albuquerque	11/07/2022	12/08/2022	23
0020331-90.2022.5.04.0811	Thais Albuquerque	11/07/2022	12/08/2022	23
0020146-91.2018.5.04.0811	Thais Albuquerque	05/09/2022	07/10/2022	22

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/03/2023, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Perguntada sobre a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que não é comum a inclusão de processos de liquidação e execução por ser alto o índice de conciliação na fase de conhecimento, apenas quando há requerimento das partes é que o processo é incluído nas outras fases.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que o processo fica suspenso/sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa o Gestor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BACENJUD, CORSAN, CRC-JUD, GID-DETRAN, JUCISRS, RENAJUD, SEFAZ-RS, SERASAJUD e TER – Consulta SIEL.

O Gestor informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Ao Diretor do Posto incumbe, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução, realização dos convênios (Bacen, Renajud, Infojud, Siel, CEF, BB, Corsan, Jucis, Gid-Detran, etc.), plantão da unidade, correio eletrônico da unidade, apoio na expedição de comunicações e expedientes, lançamento de cálculos, elaboração de alvarás, guias de recolhimento, mandados, ofícios, precatórios, RPVs, certidões de habilitação de créditos, autorizações judiciais, cartas de arrematação e adjudicação, etc., controle de acordos, registros de pagamentos e apoio nos convênios Bacen e Renajud; e é responsável por todas as atividades administrativas do Posto.

À Secretária de Audiência-FC04 compete a triagem inicial dos processos, as minutas de decisões de antecipação de tutela, a designação e notificação das audiências, o secretariado das audiências, a realização dos andamentos pós-audiência (ofícios, retificações de autuação, agendamento perícias, etc...), o correio e as notificações.



Quanto ao auxílio ao Juiz na elaboração de decisões, o Gestor informa que as minutas de decisões de admissibilidade de recursos, homologação de acordo, homologação de cálculos, homologação de arrematação/adjudicação, sobrestamento/ suspensão, BACEN/BNDT, são realizadas pelo Assistente-Chefe e as minutas de sentenças de conhecimento e de incidentes da execução são realizadas pelos secretários especializados e assistentes de execução dos Juizes.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Gestor da Unidade solicitou a pintura da fachada e a desinsetização da unidade.

Analisadas as condições do local de trabalho, quanto à segurança, limpeza e conservação, observou-se que são positivas.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.1**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...],

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.5**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.1**), e que os dados parciais apurados até 28/02/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 13.9.3**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Táise Sanchi Ferrão** que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” do PJe, para correção da contabilização estatística.



16.2.2 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.3 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito no **dia 13/03/2023, das 9h às 9h30min**, das à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado, tendo atendido as advogadas Carolina Carlos Dias da Fontoura, Vice-Presidente da Subseção da OAB de Dom Pedrito e a Secretária-Geral Adjunta da mesma Subseção, Sandra Denise dos Santos Bálamo.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade solicita a pintura da fachada e a desinsetização da unidade.

Informe-se à SEGESP que o Posto solicita a contratação de estagiário.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia e pela servidora Adriana Celina Domingues Avila, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional